ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 027/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	55.000,00	1000
SOMA				**55.000,00**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial do seguinte programa abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	UN	12	55.000,00	1.000
SOMA				**55.000,00**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:01ACBE90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2018. Edição 1657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/